

Bariri, 28 de março de 2017.

**MENSAGEM**  
**Nº 031/2017**

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 026/2017 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Suplementar, visando atender aos Serviços da Saúde realizados no Pronto Socorro "Madeleine Moukarsel Azar" da Organização Social Vitale Saúde, nos meses de fevereiro e março deste ano.

Os recursos para abertura do referido crédito, serão cobertos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentária, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VAGNER MATEUS FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.  
BARIRI/SP

**= PROJETO DE LEI Nº 026/2017 =**

de 28 de março de 2017.

*Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO**

02	PODER EXECUTIVO	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103010007.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 234.....		R\$ 640.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito, serão cobertos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentária, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO**

02	PODER EXECUTIVO	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103010007.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 214.....		R\$ 640.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 28 de março de 2017.

**PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal